



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.488, de 09 de maio de 2007.

Torna sem efeito os Decretos nº 3484 e 3485 ambos de 08/05/2007, publicados no Jornal Diário do Sudoeste de 09/05/2007 – Edição 4025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e os art. 48, 49 e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.459/97 de 19.12.97, **DECRETA.**

Art. 1º - Fica considerando sem efeito financeiro e administrativo os Decreto nº 3.484 e 3.485 ambos de 08/05/2007, publicados no Jornal Diário do Sudoeste em 09/05/2007 - Edição 4025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de maio de 2007, 118º da República e 52º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda